



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2017
– 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

ESCLARECIMENTO 10 enviado por e-mail em 02.02.2017 às 20:48

Com referência ao Edital 01-2017, Processo interno 31-2017, o pagamento do valor concedido será a título de reembolso/restituição das despesas realizadas ou a prestação de contas a que se refere o esclarecimento nº. 3 item 2 é prestação de contas das ações podendo os pagamentos das despesas aguardarem o repasse dos recursos?

RESPOSTA:

Conforme item 11 do Edital, “o pagamento será efetuado posteriormente à realização do projeto/evento”, após aceite, pela Codemig, dos relatórios de prestação de contas. 10.1 A prestação de contas deve ser realizada de acordo com os Anexos VIII a XI. Conforme posto no Anexo VIII, para a prestação de contas, é necessário que sejam enviados os relatórios financeiro, de contrapartidas e de avaliação do Projeto/Evento. Esse material será analisado e, após sua validação, serão iniciados os procedimentos para pagamento, sendo que o valor a ser repassado ao patrocinado consistirá naquele previsto no contrato, deduzido de eventuais despesas não comprovadas por documentos fiscais hábeis ou estranhas ao objeto do contrato. Serão consideradas igualmente irregulares e, assim, passíveis de glosa, as despesas não associáveis ao Projeto/Evento. Será referência para glosa o valor previsto no orçamento inicial do Projeto/Evento.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado
Analista de Comunicação**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2017
– 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

ESCLARECIMENTO 11 enviado por e-mail em 02.02.2017 às 22:09

Olá, Boa tarde!!! Gostaria de saber se há um número limite para o envio de projetos neste edital da CODEMIG. Por exemplo, no caso das Prefeituras, as Secretarias poderão enviar diversos projetos e, de acordo com os critérios de seleção da CODEMIG, uma ou mais Secretarias poderão ser contempladas neste edital? Ou apenas um projeto por Prefeitura poderá ser contemplado? Desde já, agradeço a atenção e aguardo breve retorno.

RESPOSTA:

Cada proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto. Se o proponente for Prefeitura, não poderão ser inscritos projetos de distintas secretarias do mesmo Município.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado
Analista de Comunicação**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2017
– 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

ESCLARECIMENTO 12 enviado por e-mail em 03.02.2017 às 10:29

Estamos com uma dúvida sobre a possibilidade ou não do Instituto Federal de Educação poder ou não participar do edital de patrocínio 2017.

De acordo com a cláusula abaixo é permitido a participação de qualquer instituição jurídica.

2.5 Da mesma forma, não contempla pessoa física, podendo ser proponente apenas pessoa jurídica, seja ela associação, empresa, município, organização não governamental, entre outras.

Entretanto, de acordo com a cláusula abaixo não é permitido ter funcionários públicos na direção. Então instituições públicas não podem participar?

j) que detenham, entre os seus dirigentes ou empregados, funcionários públicos da Administração Pública, seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, devendo ser apresentada declaração neste sentido.

RESPOSTA:

Instituições públicas podem ser proponentes. A letra "j" do item 6.1, que consta no Edital, refere-se às pessoas jurídicas que não integram a Administração Direta e Indireta.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado
Analista de Comunicação**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2017
– 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

ESCLARECIMENTO 13 enviado por e-mail em 03.02.2017 às 11:03

Boa noite, tenho uma dúvida em relação ao edital de patrocínio de vocês. Faço parte de um projeto da UFOP, 12 Bis Aerodesign, que pretende participar do programa Competição SAE BRASIL AeroDesign deste ano, minha dúvida é se tal investimento que a Codemig tem a oferecer é apenas para empresas maiores ou se atende a projetos institucionais também, uma vez que não temos toda a documentação que é requerida no Anexo II do edital, como CNPJ. Agradeço desde já.

RESPOSTA:

Podem ser inscritos projetos institucionais, desde que os requisitos do Edital sejam plenamente cumpridos. O item 2.5 desse documento estabelece que o Edital "não contempla pessoa física, podendo ser proponente apenas pessoa jurídica, seja ela associação, empresa, município, organização não governamental, entre outras." Segundo o item 5.4, "os proponentes deverão apresentar, em conjunto com suas propostas, na forma do item 5.2, os documentos descritos no Anexo II e as declarações de que tratam os Anexos III a VII". Inclui-se na documentação exigida a cópia do cartão de inscrição no CNPJ, conforme consta do anexo II.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado
Analista de Comunicação**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2017
– 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

ESCLARECIMENTO 14 enviado por e-mail em 03.02.2017 às 11:53

Como a verba do patrocínio somente será repassada após a execução e comprovação do evento, caso consiga um " patrocinador " para executar o projeto, como ele entraria na documentação?

RESPOSTA:

Vide resposta dada ao Esclarecimento nº 3. Como complemento, ressalta-se que, no Anexo II - Formulário de Solicitação de Patrocínio, item 12, disponível no site www.codemig.com.br, aba Patrocínio\Norma de Patrocínio, o proponente deve mencionar se possui outro patrocinador, apoiador ou parceiro institucional no projeto/evento.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado
Analista de Comunicação**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2017
– 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

ESCLARECIMENTO 15 enviado por e-mail em 03.02.2017 às 12:32

Posso me inscrever neste edital sendo MEI (Microempreendedor Individual)?

Ou futuramente, na análise das propostas este fator será um impedimento?

Agrado respostas.

RESPOSTA:

Vide resposta dada ao Esclarecimento nº2.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado
Analista de Comunicação**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2017
– 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

ESCLARECIMENTO 16 enviado por e-mail em 03.02.2017 às 12:43

A respeito do Edital de Patrocínio 01-2017, gostaria de esclarecimento sobre uma dúvida:

- no item 4, CRONOGRAMA, está a etapa ENCERRAMENTO DOS PROJETOS-
EVENTOS para o dia 30 de junho de 2017.

- pergunto: vai haver um edital da CODEMIG para Patrocínio de Eventos para o 2º semestre desse ano? Qual a previsão de divulgação deste novo edital e qual prazo previsto para apresentação de propostas para execução entre julho e dezembro deste ano?

RESPOSTA:

Sim. Há previsão da publicação de um novo Edital no 2º semestre de 2017. Ainda não há definição de datas.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado
Analista de Comunicação**